

Publicado no DIO/PMVV

Em 30/04/2025 – Fls. 7-8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 059/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **34402/2025**, datado de **24/03/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, **MAGNO CORREIA DE AQUINO** na qualidade de esposo da Instituidora **LORENA MACHADO BERGER**, titular do cargo de **Guarda Municipal – Faixa 8** a partir de 01/03/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, Parágrafo 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:764
44708753

Assinado de forma digital
por CAIO MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.04.23
10:47:51 -03'00'

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

para ligar² o de rede, solicitante: Malidion dos Santos Pereira, processo n^o 43882/2025, alvar^o n^o 1080/2025, torna p^{ublico} pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdi²o parcial e com a finalidade da preservar² o da incolumidade dos colaboradores, poder^o ocorrer a interdi²o total:

Av. Cear^o trecho R. S^o Paulo at[¶] R. Rond^{nia}, bairro Jockey de Itaparica, prazo de 30 dias a contar da publica²o.

Obs: O solicitante dever^o sinalizar as interdi²es de acordo com as normas do manual de sinaliza²o Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 30 de abril de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias P^{ublicas}

Edital n^o 149/2025

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS P^{UBLICAS} DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribui²es legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal n^o 9.503/97, do Código de Tr^{nsito Brasileiro; Considerando demoli²o de fachada de edifica²o, solicitante: Itaparica Beach Empreendimentos Imobili^{rios} SPE, processo n^o 44025/2025, alvar^o n^o 708/2025, torna p^{ublico} pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdi²o parcial e com a finalidade da preservar² o da incolumidade dos colaboradores, poder^o ocorrer a interdi²o total:}

Dia 03 de maio de 2025, das 12:00h ~s 15:00h.

Rod^o do Sol, trecho R. Itaunas at[¶] R. Itaperuna, bairro Praia de Itaparica.

Obs: O solicitante dever^o sinalizar as interdi²es de acordo com as normas do manual de sinaliza²o Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 30 de abril de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias P^{ublicas}

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV
Resolu²o n^o 004/2025

Instituto de Previd^{encia Social dos Servidores P^{ublicos} do Munic^{pio} de Vila Velha - IPVV}

PORTARIA P N^o 057/2025

Concede Pens^o Vital^{cia}.

O Presidente do Instituto de Previd^{encia de Vila Velha - IPVV}, no uso de suas atribui²es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar n^o 022/2012 e tendo em vista as informa²es contidas no Processo Administrativo N^o 35018/2025, datado de 25/03/2025. RESOLVE

Art. 1^o - Conceder benef^{cio} de Pens^o Vital^{cia} ao senhor, HILARIO DE SOUZA na qualidade de esposo da Instituidora MARIA DAS GRA^{AS} NIELSEN DE SOUZA, titular do cargo de Professor A - S^{ries Iniciais - N^ovel V - Faixa 14 a partir de 20/03/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Par^{agrafo} Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, Par^{agrafo} 8^o da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota Bnica ao benefici^{rio}.}

Art. 2^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica²o, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2025.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTARIA P N^o 058/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribui²o.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader[®], baixe o arquivo PDF desta edi²o em seu computador.

Convoca a 6^a Confer^{encia} Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV, no uso de suas atribui²es legais, que lhe confere a Lei Municipal n^o 4.211/2004, Proc. n^o 49892/2025; RESOLVE:

Art. 1^o - Convocar a 6^a Confer^{encia} Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha, que ter^o como tema 'Envelhecimento Multicultural e Democracia: urg^{encia} por Equidade, Direitos e Participa²o'.

Art. 2^o - A data da Confer^{encia} ser^o no dia 27 de junho de 2025, em local a ser definido e posteriormente divulgado pela Comiss^o Organizadora;

Art. 3^o - As despesas para realiza²o da 6^a Confer^{encia} Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha correr^o por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assist^{encia} Social/SEMAS

Art. 4^o - Esta resolu²o entra em vigor na data de sua publica²o. Vila Velha - ES, 16 de abril de 2025.

Carmen Luzia Penha Pimentel
Presidente do COMDDIPIVV - bi, n^o 2023-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV
Resolu²o n^o 005/2025

Aprova manuten²o de registro de Institui²o de Longa Perman^{encia} para Idosos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV, no uso de suas atribui²es legais, que lhe confere a Lei Municipal n^o 4.211/2004, Proc. n^o 49892/2025; RESOLVE:

Art. 1^o - Aprovar a manuten²o do registro da ILPI Hospedaria Viva Melhor, CNPJ n^o 25.405.568/0001-13, sediada na Rua 15 de Novembro, n^o 1.141 - Centro - Vila Velha, conforme delibera²o da plen^{ria} de 15/04/2025. O registro tem validade de 03 (tr, s) anos.

Art. 2^o - Esta resolu²o entra em vigor na data de sua publica²o, com efeitos retroativos a 15/04/2025.

Vila Velha - ES, 16 de abril de 2025.

Carmen Luzia Penha Pimentel
Presidente do COMDDIPIVV - bi, n^o 2023-2025

O Presidente do Instituto de Previd^{encia de Vila Velha - IPVV}, no uso de suas atribui²es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar n^o 022/2012 e tendo em vista as informa²es contidas no Processo Administrativo N^o 26256/2025, datado de 06/03/2025. RESOLVE

Art. 1^o - Conceder benef^{cio} de Aposentadoria por Tempo de Contribui²o ao senhor JOSS^o NILSON SOARES PINTO, titular do cargo de Agente P^{ublico} de Manuten²o de Obras - Grupo I - Classe I - Padr^o 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Par^{agrafos} 1^o e 2^o, e Art. 91, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7^o da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica²o.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTARIA P N^o 059/2025

Concede Pens^o Vital^{cia}.

O Presidente do Instituto de Previd^{encia de Vila Velha - IPVV}, no uso de suas atribui²es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar n^o 022/2012 e tendo em vista

as informações contidas no Processo Administrativo Nº 34402/2025, datado de 24/03/2025. RESOLVE
Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, MAGNO CORREIA DE AQUINO na qualidade de esposo da Instituidora LORENA MACHADO BERGER, titular do cargo de Guarda Municipal - Faixa 8 a partir de 01/03/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, Parágrafo 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.
Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 060/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 16040/2025, datado de 10/02/2025. RESOLVE
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor MARCELO LEÔNIO, titular do cargo de Assistente Público Administrativo - Grupo II - Classe I - Padrão 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e

2º, e Art. 91, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORATARIA P Nº 061/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 62293/2024, datado de 24/07/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhora MARIA VALÉRIA CRUZ RIBEIRO, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - Grupo I - Classe I - Padrão 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte